



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 004/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Melquiades Pereira dos Santos”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do servidor **MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 406.637 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 386.004.712-49, cadastro/matricula nº 12662, no cargo de Jardineiro, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, admitido em 21/12/2005 no regime jurídico estatutário, **com proventos proporcionais** a 5.891/10.950 dias, equivalente a 46,114% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-9691/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de dezembro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 15 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 005/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Marina Veriano Vaz”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **MARINA VERIANO VAZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº 340.556 SSP/RO, e inscrita no CPF nº 340.579.272-04, cadastro/matricula nº 11035, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 21/08/2000, e estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** a 10.869/10.950 dias, equivalente a 99,260% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 4-3596/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de dezembro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 007/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal inativo (aposentados) e pensionistas do Fundo de Previdência Social”
O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, art. 15 da Lei Federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004 e a Portaria ME nº. 9, de 15 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. do dia 16 de janeiro de 2019,

CONCEDE:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2019, não terão valor inferior a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte, concedidos e mantidos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná – FPS.

Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos até 31 de janeiro de 2018 serão reajustados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento).

§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, concedidos a partir de 1º de fevereiro de 2018, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º. Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2019, é de:

I - R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos);

II - R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,07 (novecentos e sete reais e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.

§ 2º. Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2019, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), independentemente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVELA PARTIR DE JANEIRO DE 2019

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2018	3,43
em fevereiro de 2018	3,20
em março de 2018	3,01
em abril de 2018	2,94
em maio de 2018	2,72
em junho de 2018	2,28
em julho de 2018	0,84
em agosto de 2018	0,59
em setembro de 2018	0,59
em outubro de 2018	0,29
em novembro de 2018	0,00
em dezembro de 2018	0,14



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Portaria nº 011/FPS/PMJP/2019

Ji-Paraná, RO, 31 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor Tarcizo da Silva Santos e dá outras providências.

O Diretor-Presidente interino do Fundo de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018, e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder férias do servidor TARCIZO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 95329, referente ao exercício de 2018, com o período de gozo de 01/02 a 01/03 de 2019.

Art. 2º. – Durante o período gozo de férias, fica estipulado o servidor Denis Ricardo dos Santos, matrícula nº 12976, para exercer temporariamente as funções do citado.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir de desta data.

Registre, publique e cumpra-se.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente interino do FPS
Decreto nº 10273/GAB/PMJP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 006/FPS/PMJP/2019

Designa a Comissão Permanente para receber, conferir e certificar bens e serviços ao FPS – Fundo de Previdência Social. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente para receber e certificar notas fiscais de materiais permanentes, materiais de consumo, materiais de expediente, e de prestação de serviços a este Fundo de Previdência Social – F.P.S., os seguintes funcionários:

Art. 2º. A comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro.

Denis Ricardo dos Santos
Roseli de Fátima Vieira de Sousa
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n. 069/FPS/PMJP/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PMJP/2018

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 004/CPL/2019 (PMOPO)**
A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/CPL/19. Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TAIS COMO: ACETATO, ÁCIDO ASCORBICO, AMICACINA, ATROPINA, BENZIL PENICILINA, BUPIVACAÍNA, CARVÃO VEGETAL, CLORETO DE SÓDIO, GLICÓSE, MORFINA, RINGER, SACARATO, SOLUÇÃO DE GLICERINA, TRAMADOLE OUTROS.** Conforme as especificações constantes no termo de referência do Processo Administrativo nº **4498/SEMSAU/2018**. No valor de **R\$ 209.643,42 (Duzentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)**. Exclusivo para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 11/02/2019 até às 9h00 do dia 21/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 21/02/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Fevereiro de 2019.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2019**
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/CPL/2019
PROCESSO Nº 4-12/SEMTAS/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**
OBJETO: aquisição de Pão Francês 50g, Pão 50g tipo cachorro quente Pão de queijo, Bolo confeitado com glacê e Bolo simples, com fornecimento contínuo e fracionado, para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e os Programas Sociais deste município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 5.017,32 (cinco mil e dezessete reais e trinta e dois centavos).
ABERTURADAS PROPOSTAS: 18/02/2019 às 09:00 hs (nove horas) Hora local..
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaiso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 04 de fevereiro de 2019.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 03/2019
Processo nº: 1-849/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: PUBLICA SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal do Vale do Paraíso na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO. A Empresa Vencedora ficará responsável pela Conversão, Implantação e Treinamento periódico dos Servidores.
Vigência: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses corridos, contados da emissão da autorização para início do fornecimento, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, ser aditado ou subtraído em 25%, conforme estabelece os ditames legais.
Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 28/01/2019.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para Escolas Municipais, Biblioteca Pública e Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Escolas Municipais.
JUSTIFICATIVA: 004/2019.
PROCESSO Nº.: 1-132/SEMECE/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender ao Abrigo Municipal e Conselho Tutelar de Vale do Paraíso - RO.
JUSTIFICATIVA: 005/2019.
PROCESSO Nº.: 4-005/SEMTAS/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, ao prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO. E garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atinga direto ou indiretamente o funcionamento das atividades dos setores da Prefeitura.
JUSTIFICATIVA: 003/2019.
PROCESSO Nº.: 1-89/SEMPHAD/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de nº 69 3464-1017 e 3464-1053 ativas na área Geográfica 27 definidas na cláusula 2.1, nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.
JUSTIFICATIVA: 003/2019.
PROCESSO Nº.: 4-007/SEMTAS/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R\$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais desta secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.
JUSTIFICATIVA: 005/2019.
PROCESSO Nº.: 2-015/SEMSAU/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal




**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 9.648, de 1998, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, exclusivamente para atender Unidade Consumidor conforme relacionadas no Projeto Básico em anexo.
JUSTIFICATIVA: 006/2019.
PROCESSO Nº.: 2-016/SEMSAU/2.019
FORNECEDOR: CENTRAIS ELÉTRICA DE RONDOIA S.A CERON
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender as ligações originadas nos terminais de nº(69)3464-1005, e outros (secas for ativados), ativas na área geográfica 27, definida na cláusula 2.1 nos termos do plano geral de outorgas, em anexo.
JUSTIFICATIVA: 004/2019.
PROCESSO Nº.: 1-88/SEMPHAD/2.019
FORNECEDOR: OI AS.
CNPJ: 76.535.764/0327-70
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Vale do Paraíso – RO 01 de Fevereiro de 2019.
RATIFICADO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA OSENHOR, MARCIO JOSE RANGEL CPF: 692.483.462-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 102 SUL, KM 10, LOTE 44, GL 09, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA
Eu, **Italo Bonamo**, residente na Linha Zero Lote 02 Gleba 27, inscrito no CPF nº 312.352.982-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a solicitação para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para os seguintes fins: Uso de água para irrigação de café clonal, no lote descrito acima, com as seguintes coordenadas geográficas: 11°30' 56.94"S e 62°25'36.74"O, neste município de Alvorada do Oeste.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DELOCALIZAÇÃO (LML)
A **M. R. SOUZA CELESTINO** localizada R VINTE E DOIS DE NOVEMBRO, n. 647, SALA 2 ANDAR, BAIRRO CASA PRETA CNPJ: nº 32.622.434/0001-10, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/01/2019, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de fisioterapia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A **M. R. SOUZA CELESTINO** localizada R VINTE E DOIS DE NOVEMBRO, n. 647, SALA 2 ANDAR, BAIRRO CASA PRETA CNPJ: nº 32.622.434/0001-10, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/01/2019, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de fisioterapia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A **M. R. SOUZA CELESTINO** localizada R VINTE E DOIS DE NOVEMBRO, n. 647, SALA 2 ANDAR, BAIRRO CASA PRETA CNPJ: nº 32.622.434/0001-10, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 31/01/2019, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de fisioterapia.

DOCUMENTOS EXTRAVIADOS
O Sr. **EDSON LOPES DE ASSIS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 685.814.322-04, residente a rua Tancredo Neves, 2170, Distrito de Nova Londrina, Ji-Paraná-RO. Comunica o extravio da Nota Fiscal de Produtor Rural, números 00002, Inscrição Estadual n. 0000003084876, de acordo com a Ocorrência Policial nº 21471N2019.

PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA
Pedido de **ALFREDO BREDEL**, Localização LINHA 156 KM 25, LOTE: 05, GLEBA 02, ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, CPF: 139.563.702-44, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 28/01/2019, a **OUTORGA DE USO ÁGUA**, para a atividade de Irrigação de Lavoura de Café e Tomate.

ALFREDO BREDEL

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
A Empresa **Comercial Canoas Ltda**, localizada na Estrada Velha Nº156 Bairro: Primavera, CNPJ: nº05.786.157/0001-08, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/02/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de depósito e comércio de materiais básicos de construção civil, localizado na Rua Estrada Velha nº156, Bairro: Primavera, Município de Ji-Paraná RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa **VIA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EPP**, CNPJ nº 26.334.541/0001-40, representada pelo **LUCIANO COUTO SOUZA** e **EZEQUIEL PERICLES DOS SANTOS**, com a atividade de loteamento urbano, Localizada as margens da **BR 364, KM 200, Lote 13-R1, Bairro Aeroporto**. MUNICÍPIO: **Pimenta Bueno**, CEP: **76.970-000**, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROCESSO Nº 001/2019
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Empenho Estimativo - CAERD

À Contabilidade do FPS, Senhora Diretora de Contabilidade, Versam os autos sobre contratação direta de empresa concessionária de serviço público para prestação de serviços de água tratada, objetivando empenho estimativo para cobrir despesas destinados ao pagamento da prestação de serviços supramencionados, conforme descrito no termo de referência as folhas 03/05. As folhas 08/10 a Procuradoria deste FPS, manifesta-se favorável ao pleito. Ante o exposto e em razão do supramencionado **RATIFICO** o parecer jurídico desta procuradoria, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a emissão de empenho estimativo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando custear as despesas junto ao órgão fornecedor de água tratada (CAERD).

Ji-Paraná, RO, 21 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018

Sebo Ji-Paraná
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, com sede na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que **há vagas para Aprendizes**. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa"

Sebo Ji-Paraná
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

"A empresa **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, com sede na chácara 08 - Setor Aeroporto, em Ji-Paraná RO, comunica que **há vagas para Portadores de Deficiência**. Os interessados deverão comparecer no setor de Recursos Humanos da Empresa"

VT DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO/INTIMAÇÃO
De ordem do Juízo da VT supra, faz saber a todos que haverá abertura p/ capt. de lances dia 11/03/19 às 13h, c/ encerram. do 1º Leilão dia 13/03/19, às 13h, 2º Leilão dia 13/03/19, às 13:01h, c/ encerram. dia 15/03/19, às 13h, a quem oferecer maior lance da avaliação, p/ site www.deonizialeiloes.com.br, a Leiloeira Deonizia Kiratch, levará a praça única, os bens: **01) Proc.: 0000057-87.2018.5.14.0061** de Lucrecia Ordario Maciel contra Aguiar Supermercado Eireli-ME. Bem: Imóvel Urb., na Av. Tancredo Neves, 3.654, qd. 19, Lt. 03, c/ 756m² de área construída. Sendo um galpão em que funcionava um mercado, R\$ 450.000,00. Ônus: Isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas p/ prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União/Estados/Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. **02) Proc.: 0000300-36.2015.5.14.0061** de União Federal (PGF-RO) contra L. M. Borges Eireli-EPP, M. G. R. Indústria de Cerâmica Vermelha Ltda-ME, João Batista Ribeiro Neto, Cristina Pereira, Leonice Motello Borges, Augusto César Maia de Sousa e Elzena Rodrigues Pinheiro Maia. Bens: **01)** Auto Viajante p/ secagem de tijolos, R\$ 4.000,00; **02)** Máq. maromba 310, 2010, c/ motor 75 CV, R\$ 45.000,00; **03)** Exaustor indl. 30 CV/01 exaustor de pó, R\$ 600,00; **04)** 06 Milheiros de tijolos cozidos, c/ 9,0x6,0x23,0, R\$ 4.800,00; **05)** 07 Ventiladores inds., R\$ 3.100,00. Total: R\$ 57.500,00. Caso não haja licitantes na 1ª hasta pública, e não havendo remição/ adjudic., fica design. o 2º Leilão, ano período supra, p/ melhor oferta, exceto vil, na forma da lei, valendo este c/ mandato de venda de bens em leilão. Tratando-se de bem imóvel, comeará p/ conta do(a) arrematante o pto do IPTU, o registro da Carta de Arrematação e as demais taxas e emolumentos cart. mórmente quanto ao levantamento da penhora, caso existente. Quem pretender arrematar os bens deverá garantir lance c/ sinal correp. a 20% de seu valor, complem. o restante em 24h, sob pena de perder o sinal em benefício da execução, voltando a praça os bens executados. Havendo interessado em adquirir o bem em prestação, poderá apresentar, p/ escrito, até o início do 1º leilão, proposta p/ valor não inf. da avaliação; até o início do 2º leilão, não sendo vil. A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de ppto de p/ menos 25% à vista e o restante parcelado em até 12x, passíveis de atualiz. mensais. Não havendo arrematação nas datas posteriores, tampouco manifestando a exequente interesse na adjudicação, é autorizada venda direta dos bens penhorados s/ oposição das partes, em 05 dias (presunção de anuência tácita). O prazo é fixado em 60 dias p/ as tentativas de alienação p/ qualquer valor, desde que não seja preço vil, ficando dispensada a publicidade oficial, devendo a leiloeira incluir a relação de bens, em seu sítio na rede mundial de computadores, restando ainda autorizada a divulgação p/ outros meios de mídia disponíveis. O ppto deverá se dar à vista, s/ a constituição de garantias, fixada a comissão em 5% da arrematação. Em caso de adjudicação/remição e acordo a comissão é de 2% da avaliação. Se não encontradas as partes, p/ este edital. O presente edital será publicado no Diário Oficial da JT da 14ª Região e afix. no alvará da Secretaria desta VT. Em, 22/11/18.
João Eldes Pereira-Diretor de Secretaria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROCESSO Nº 002/2019
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Empenho Estimativo - Energia Elétrica

À Contabilidade do FPS, Senhora Diretora de Contabilidade, Versam os autos sobre contratação direta de empresa concessionária de serviço público para prestação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica, objetivando empenho estimativo para cobrir despesas destinados ao pagamento da prestação de serviços supramencionados, conforme descrito no termo de referência as folhas 04/05. As folhas 09/12 a Procuradoria deste FPS, manifesta-se favorável ao pleito. Ante o exposto e em razão do supramencionado **RATIFICO** o parecer jurídico desta procuradoria, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, **AUTORIZO** a emissão de empenho estimativo no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando custear as despesas junto ao órgão fornecedor de energia elétrica.

Ji-Paraná, RO, 21 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROCESSO Nº 005/2019
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços 022/SRP/CGM/2018 - (COMBUSTIVEL)

À Contabilidade do FPS, Senhora Diretora de Contabilidade, Com base na Liberação de Saldo de Ata, que gerou o Pedido nº. 00228/2019, da Controladoria Geral do Município, constante às fls. 34, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (combustível), derivado do Registro de Preços n. 022/SRP/CGM/2018, processo 2303/2018 - SEMAD, conforme Ata de Registro de Preços folhas 21/27 dos autos. **HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor global de R\$ 4.537,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), referente a 1.000 (mil) litros de Gasolina Comum, em favor da empresa **AUTO POSTO PATRÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 10 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROCESSO Nº 0060/2019
INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em desinstalação, manutenção preventiva e instalação de ar condicionado

À Contabilidade do FPS, Senhora Diretora de Contabilidade, Acolho o Parecer Jurídico nº. 007/PJ/PMJP/2019, da Procuradoria do Fundo de Previdência Social do Município, constante às fls. 32/33, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em desinstalação, manutenção preventiva e instalação de ar condicionado** para atender as necessidades deste FPS, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/06 dos autos.

HOMOLOGO o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa **L DE O SILVA REFRIGERAÇÃO**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 18 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 916/2019****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços n. 005/SRP/CGM/2018 – Pregão Eletrônico n. 0175/CPL/PMJP/2017 - Aquisição de Passagem TerrestreÀ Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer de liberação de Adesão nº. 134/CGM/SRP/2019, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 27, cujo objeto é Aquisição de Passagem Terrestre, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 09/11.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 29 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 12.257/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Seguro de VeículosÀ Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer Jurídico nº. 002/PJ/FPS/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 50/51, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro para 01 (um) Veículo automotor**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/13 dos autos.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 1.664,54 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 13890/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Locação de ImóvelÀ Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer Jurídico nº. 005/PJ/PMJP/2018, da Procuradoria do Fundo de Previdência Social do Município, constante às fls. 18/19, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para o funcionamento da nova sede do FPS, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/06 dos autos. **HOMOLOGO** o termo de dispensa n. 001/CPL/PMJP/2019 o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais, em favor do Sr. **GABRIEL DE LIMA NOGUEIRA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 08 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 2945/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2018 – Pregão Presencial n. 001/CPL/PMJP/2018 - Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento com Fornecimento de Equipamentos em Comodato (INSTALAÇÃO)À Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer de liberação de adesão nº. 028/CGM/SRP/2019, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 101, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Monitoramento com Fornecimento de Equipamentos em Comodato (INSTALAÇÃO)**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 12/16 e justificativa fl. 100 dos autos.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 2.211,00 (dois mil, duzentos e onze reais)**, em favor da empresa **Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletroeletrônicos de Segurança LTDA-EPP**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 18 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 13.394/2017 Vol. I e II****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em assessoria de investimentos, credenciada junto a CVM – Comissão de Valores MobiliáriosÀ Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer exarado por esta Procuradoria do Fundo de Previdência Social do Município, constante às fls. 574/578, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em assessoria de investimentos, credenciada junto a CVM – Comissão de Valores Mobiliários**, para atender as necessidades deste FPS, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/12 e justificativa fl. 563 dos autos. **HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor global de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** mensais, em favor da empresa **CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

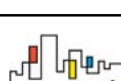
Ji-Paraná, RO, 18 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 14.020/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/agua para almoço e lanches para o jantar – Derivado do processo 10.139/2018 – CGM.À Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer de liberação de Adesão nº. 149/CGM/SRP/2019, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 78, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/agua para almoço e lanches para o jantar** – Derivado do processo 10.139/2018 – CGM, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 09/11.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, em favor da empresa **RR DE SOUZA E CIA LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

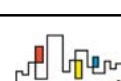
Ji-Paraná, RO, 29 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 2948/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2018 – Pregão Presencial n. 001/CPL/PMJP/2018 – Contratação de empresa especializada em Monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato (Aquisição de material permanente e de consumo)À Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer de liberação de Adesão nº. 029/CGM/SRP/2019, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 103, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Monitoramento com fornecimento de equipamentos em comodato (Aquisição de material permanente e de consumo)**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 12/16 e justificativa fl. 102 dos autos.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)**, em favor da empresa **Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletroeletrônicos de segurança LTDA-ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 18 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 13889/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em elaboração de calculo atuarialÀ Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer Jurídico nº. 021/PJ//FPS/PMJP/2019, da Procuradoria do Fundo de Previdência Social do Município, constante às fls. 42/43, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em elaboração de calculo atuarial**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/06 dos autos.**HOMOLOGO** o termo de dispensa n. 009/CPL/PMJP/2019 do processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da empresa **GTF – CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNOLÓGICA LTDA - ME**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 31 de janeiro de 2019.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****PROCESSO Nº 14.020/2018****INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/agua para almoço e lanches para o jantar – Derivado do processo 10.139/2018 – CGM.À Contabilidade do FPS,
Senhora Diretora de Contabilidade,
Acolho o Parecer de liberação de Adesão nº. 1211/CGM/SRP/2018, da Controladoria-Geral do Município, constante às fls. 62, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida refrigerante/suco/agua para almoço e lanches para o jantar** – Derivado do processo 10.139/2018 – CGM, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 09/11.**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de **R\$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)**, em favor da empresa **RR DE SOUZA E CIA LTDA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 10 de dezembro de 2018.

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS - Interino
Decreto nº. 10.273/GAB/PM/JP/2018